



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8326, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 137.981,32.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.981,32 (cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FMS - RECURSOS PRÓPRIOS

1306 - 11.01.10.301.0301.2.206- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 137.981,32

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, do recurso acima descrito.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidinei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (e) às fls. 90
e publicado (a)
Em 19/11/2013